



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 01.612.568/0001-26

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Contrato nº 007/2020.

Contrato de Prestação de Serviços Auxiliar de Serviços Gerais de Sr.^a MARIA DA PAZ FEITOSA DA SILVA, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Unidade Básica de Saúde Raimundo Nonato de Resende vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro na Lei nº. 8.666/93.

Contrato de serviços técnicos especializados que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BOA HORA - PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.568/0001-26, com endereço na Avenida Daum Coelho, nº 627, Centro, CEP: 64.108-000, Boa Hora – Estado do Piauí, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. FRANCIEUDO DO NASCIMENTO CARVALHO**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 1.224.770 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.140.563-20, residente e domiciliado à Rua Chico Sabino, nº 215, Centro, CEP: 64.108-000, Boa Hora - Estado do Piauí e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede Avenida Domingos Prudêncio, nº 690, Centro, Boa Hora - Estado do Piauí, CEP: 64.108-000 **neste ato representado pela sua representante legal Sra. LEISANY LAICE DA SILVA**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.537.152 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 035.813.983-03, residente e domiciliado à Rua Cecilia Coelho, nº 102, Centro, Boa Hora - Estado do Piauí, CEP: 64.108-000, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, Sr.^a **MARIA DA PAZ FEITOSA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.392.933 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.366.223-38, residente e domiciliado no Bairro Planalto São Raimundo, Zona Urbana, Boa Hora - Estado do Piauí, doravante denominado (a) simplesmente de **CONTRATADO (a)**, ajustam o presente contrato de prestação de Serviços Gerais, na Unidade Básica de Saúde Raimundo Nonato de Resende, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da **COVID – 19**, com inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso III do artigo 13, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, que será regido pelas cláusulas seguintes:

Rua Daum Coelho, nº 627, Centro - Cep.64.108 –000 Boa Hora/PI
Fone/(86) 98117-7894 -98154-1269
prefboahora@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 01.612.568/0001-26

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços Gerais, para atender a Unidade Básica de Saúde Raimundo Nonato de Resende, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde em virtude da pandemia do corona vírus / **COVID – 19**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O contratado estará obrigado a prestar o serviço acima descrito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO CONTRATO

O presente contrato terá validade de 04 de maio de 2020 a 30 de dezembro de 2020 a contar da presente data.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será pago a/ao contratado (a) o valor equivalente de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) brutos mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por ambas as partes quando não forem cumpridas integralmente qualquer das cláusulas, ou por conveniência da Administração Municipal a qualquer tempo, devendo em ambos os casos ser comunicado ao CONTRATADO (a) por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias. Devendo ser pago os valores do mês do desligamento à CONTRATADO (a).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de dotação apropriada na Secretaria Municipal de Saúde, no elemento de despesa 3390.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física na atividade:

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barras-Piauí para dirimir quaisquer dúvidas regidas na execução deste contrato administrativo celebrado com inexigibilidade de licitação na forma do que dispõe o artigo 25 combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº 8.666.

Rua Daum Coelho, nº 627, Centro - Cep.64.108 –000 Boa Hora/PI
Fone/(86) 98117-7894 -98154-1269
prefboahora@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 01.612.568/0001-26

E, por estarem justos e contratados, **CONTRATADO (a)** e **CONTRATANTE** assinam este termo de Contrato, juntamente com as testemunhas presentes, emitido em duas (02) vias de igual teor.

Boa Hora- Piauí, em 04 de maio de 2020.

CONTRATANTE:

Francieldo do Nascimento Carvalho
FRANCIELDO DO NASCIMENTO CARVALHO
Prefeito Municipal
Município de Boa Hora Piauí
CNPJ/MF sob o nº 01.612.568/0001-26

Leisany Laice da Silva
LEISANY LAICE DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
CPF/MF sob o nº 046.861.743-41

CONTRATADO:

Maria da Paz Feitosa da Silva
MARIA DA PAZ FEITOSA DA SILVA
CPF/MF nº 000.366.223-38

TESTEMUNHAS:

1 - *Pablo Lucas Carvalho Pereira*
Pablo Lucas Carvalho Pereira
RG nº 2.911.315 CPF nº 040.727.703-02

2 - *Livia Maria Almeida de Carvalho Canuto*
Livia Maria Almeida de Carvalho Canuto
RG nº 1.984.972 - SSP/PI CPF nº 846.414.603-53

Rua Daum Coelho, nº 627, Centro - Cep.64.108 -000 Boa Hora/PI
Fone/(86) 98117-7894 -98154-1269
prefboanora@hotmail.com